



Governo do Estado do Espírito Santo
Secretaria da Fazenda

Contrato nº 026/2017

Processo nº 70877564/2015

Pregão Eletrônico nº 009/2017

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO DE BENS Nº 026/2017, QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA, E A EMPRESA COMPWIRE INFORMÁTICA S/A.

O **ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**, por intermédio da **SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA - SEFAZ**, adiante denominada **CONTRATANTE**, Órgão da Administração Direta do Poder Executivo, inscrita no CNPJ sob o nº 27.080.571/0001-30, com sede na Av. João Batista Parra, nº 600, Enseada do Suá, Vitória/ES, CEP 29050-375, representada legalmente por seu Secretário, Sr. ROGELIO PEGORETTI CAETANO AMORIM, brasileiro, casado, servidor público, inscrito no CPF/MF sob o nº 100.339.007-28, portador da C.I. nº 1946636 SSP/ES, residente e domiciliado na Rua Professor Belmiro Siqueira, nº 85, apto. 1104, Torre 1, Ed. Victoria Bay, Enseada do Suá, Vitória/ES, e a empresa **COMPWIRE INFORMÁTICA S/A**, inscrita no CNPJ/MF nº 01.181.242/0003-53, estabelecida no Setor Hoteleiro Sul – SHS, Quadra 06, Conjunto A, Bloco E, Salas 902 a 905, Edifício Brasil XXI, Brasília/DF, CEP 70.316-100, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Sr. JOÃO PAULO HOHMANN WAGNITZ, brasileiro, divorciado, representante comercial, inscrito no CPF/MF nº 033.196.699-90, portador da C.I. nº 6.382.540-9 – SSP/PR, residente na Rua Raggi Izar, nº 772, sob 1, Hauer, Curitiba/PR, CEP 81.630-140, celebram, por força do presente instrumento, o **PRIMEIRO TERMO ADITIVO** ao contrato nº 026/2017, de acordo com as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 - O presente Termo Aditivo tem por objeto: I) A prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 026/2017 pelo prazo de 12 (doze) meses, conforme autorização prevista na sua Cláusula Oitava, a contar de 24/10/2020; e, II) No contrato nº 026/2017, cujo objeto é o FORNECIMENTO DE TI – APPLICATION PERFORMANCE MONITORING (APM), a fim de atender as necessidades da CONTRATANTE, ficam convertidas as licenças Dynatrace AppMon para as licenças Dynatrace One Agent, sem qualquer custo adicional para a Secretaria de Estado da Fazenda – SEFAZ.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

2.1 - O valor mensal previsto para os serviços objeto do Contrato nº 026/2017 – Item 1.5 - Suporte e Garantia será de R\$3.426,00 (três mil, quatrocentos e vinte e seis reais).

2.2 - A Contratada não poderá requerer reequilíbrio a qualquer título (revisão, repactuação, recomposição ou reajuste) decorrente de fato ou período anterior à assinatura deste Termo Aditivo.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1 - A liberação dos recursos financeiros far-se-á mediante publicação deste Termo Aditivo no Diário Oficial do Estado, de acordo com as disponibilidades financeiras da SEFAZ.

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 026/2017



Governo do Estado do Espírito Santo
Secretaria da Fazenda

3.2 - As despesas correrão por conta da Atividade 04.123.0050.2151; Elemento de Despesa 3.3.90.40, Fonte 0101.

CLÁUSULA QUARTA – DA RENOVAÇÃO DA GARANTIA CONTRATUAL

4.1 - A garantia contratual prevista na Cláusula Nona do Contrato original será renovada pela Contratada proporcionalmente ao novo período de vigência estabelecido neste Termo Aditivo.

CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CONDIÇÕES

5.1 - Ficam mantidas todas as demais cláusulas e condições anteriormente avençadas, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

Por estarem justos e contratados, assinam o presente Termo em 01 (uma) única via de igual teor e forma, para igual distribuição, para que produza os seus efeitos legais.

Vitória/ES, 23 de outubro de 2020.

ROGELIO PEGORETTI CAETANO AMORIM
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA
CONTRATANTE

JOÃO PAULO HOHMANN WAGNITZ
COMPWIRE INFORMÁTICA S/A
CONTRATADA



Governo do Estado do Espírito Santo
Secretaria da Fazenda

ANEXO I – CONVERSÃO DAS LICENÇAS - OFICIO COMPWIRE



729
de

OFÍCIO Nº 20200311 - COMPWIRE

À ESPIRITO SANTO SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA SEFAS ES

A/C: Sr. Pablo Bozzi Oliveira
Supervisor de Desenvolvimento

ASSUNTO: - Conversão Licenças APM Dynatrace

A COMPWIRE INFORMÁTICA Ltda., vem, por meio deste informar que está de acordo com o procedimento de conversão das licenças Dynatrace AppMon, conforme Contrato nº 026/2017 – Processo nº 708 a7564/2015, para licenças Dynatrace/One Agent.

Recentemente o Fabricante (Dynatrace) iniciou uma campanha mundial para conversão das bases (clientes) que utilizam a solução AppMon, para substituição sem custos pela nova solução Dynatrace, denominada One Agent.

Trata-se de um incentivo do Fabricante (Dynatrace), haja vista que a solução ofertada (One Agent) tem todas as funcionalidades da solução atual (AppMon), além de funcionalidades adicionais que trazem benefícios a SEFAZ ES, sendo que não haverá custos no processo de conversão das licenças supra citadas para nenhuma das partes.

Gerente Regional
João Paulo Hohmann Wagnitz
CPF – 033.196.699-90
RG – 6.382.540-9
(61) 3024 8460

2020-7W5RN3 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 18/03/2020 15:17 PÁGINA 1 / 2

2020-7W5RN3 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 23/10/2020 16:35 PÁGINA 3 / 7



Governo do Estado do Espírito Santo
Secretaria da Fazenda

ANEXO II – CONVERSÃO DAS LICENÇAS – FABRICANTE



Dynatrace do Brasil S.A.
Av. das Nações Unidas, 14171 15 and. Sala. 1508
Morumbi - São Paulo - 04795-100
Brasil

DYNATRACE – 3ª GERAÇÃO de APM

Há 5 anos, a Dynatrace reconheceu a mudança digital no mercado e reinventou o APM – Application Performance Monitoring para lidar com as aplicações do futuro, na nuvem, utilizando inteligência artificial, em ambientes de aplicativos de alta escalabilidade, que se tornaram impossíveis de gerenciar sem uma abordagem redefinida.

Nesse compromisso com a inovação tecnológica para o mundo digital, lançamos o **Dynatrace, a plataforma de inteligência de software** – a 3ª geração do APM – detalhes no link da Dynatrace <https://www.dynatrace.com/platform/>.

As principais características do produto **Dynatrace**, que são o seu diferencial em relação aos demais produtos, tornando-o a única plataforma de 3ª geração do mercado são:

Monitoramento Full Stack

Em uma única plataforma é possível analisar a performance de toda a aplicação incluindo cada transação, suas camadas e tecnologias.

- Monitoramento full stack provê detalhes na experiência do usuário, gestão de performance de aplicação e monitoramento de infraestrutura – incluindo servidores, contêineres e nuvem – fim-a-fim.
- Monitoramento e otimização de cada uma das transações de negócio de aplicativos em escala com dados em nível de código sem falhas e mais preciso.

Automatizado

O Dynatrace tem a capacidade de descobrir dependências em tempo real e aprender sozinho permitindo automação da operação de TI em ambientes altamente dinâmicos.

- Comece a monitorar em menos de 5 minutos.
- Dashboards pré-configurados e adaptados automaticamente permitindo facilidade de uso e nenhuma configuração manual na instalação.

Baseado em IA

A Inteligência Artificial nos dá respostas – não somente dados – possibilitando ações para negócios, operações e desenvolvimento.



Governo do Estado do Espírito Santo
Secretaria da Fazenda

- O Dynatrace associa resultados de negócios à performance da aplicação para facilitar a compreensão das consequências de problemas detectados.
- Analise comportamento de usuário para manter o foco na experiência do cliente.
- Pelo mapeamento dos componentes e dependências de suas aplicações, o Dynatrace pode detectar problemas antes deles impactarem seus clientes.
- A Inteligência Artificial continuamente detecta dependências, aprende o comportamento da aplicação, identifica anomalias e proativamente descobre a causa raiz de problemas

Projetado para escalabilidade:

- Expansão horizontal do cluster Dynatrace
- Única solução com real disponibilidade para escala web

O Dynatrace, disponível como SaaS ou Managed, pode ser integrado na operação de TI com sua API nativa.

- Integração pelas APIs e plugins de maneira fácil
- Automação de TI incorporando Dynatrace no seu pipeline de entrega, ambiente de produção e camada de orquestração.

SEFAZ Espírito Santo - Atualização tecnológica para produtos Dynatrace 3ª geração

Com o objetivo de realizar a atualização tecnologia da **SEFAZ Espírito Santo** para a **3ª geração no monitoramento de aplicações**, a Dynatrace **propõe a conversão** dos produtos da família **Application Monitoring (AppMon)** e **Network Application Monitoring (DCRUM)** para os produtos da plataforma **Dynatrace 3ª geração**.

É importante ressaltar que o processo da conversão dos produtos acima mencionados, tem como objetivo a atualização tecnológica do monitoramento de aplicações da **SEFAZ Espírito Santo**, tratando-se apenas da troca de produtos, sem custo adicional para **SEFAZ Espírito Santo**.

Essa atualização tecnológica está formalizada através do **Formulário de Pedido número: Q-197416** que acompanha essa carta, e descreve os **produtos da plataforma Dynatrace 3ª geração** que serão disponibilizados para a **SEFAZ Espírito Santo**.

Tipo de Licenciamento, Manutenção e Conversão dos novos produtos Dynatrace 3ª geração

O novo produto **Dynatrace Managed Host (Host Unit)** é licenciado no formato de host agents, na modalidade perpétua. Possui a capacidade de avaliar os componentes, provê detalhes na experiência do usuário, gestão de performance de aplicação e monitoramento de infraestrutura – incluindo servidores, contêineres e nuvem, tudo fim-a-fim.



Governo do Estado do Espírito Santo
Secretaria da Fazenda



O novo produto **Dynatrace Digital Experience Monitoring (DEM Unit)** é licenciado no formato de unidades consumíveis (units), na modalidade de subscrição (**TERM**). Possui a capacidade de monitorar, analisar e otimizar a experiência do cliente com uma visão de 360 graus de cada jornada do usuário para:

- **Monitoramento de usuário real:** alimentado por Inteligência Artificial, pilha completa, automatizado - o Dynatrace traz novos níveis de observabilidade e percepção da experiência digital do cliente, na perspectiva do usuário final em tempo real.
- **Monitoramento sintético:** fornece todas as informações necessárias para entender seus níveis de serviço, disponibilidade do sistema e disponibilidade das principais transações comerciais e
- **Reprodução de sessão (Session Replay):** captura, indexa e reproduz visualmente a experiência digital completa para cada usuário em navegadores, interfaces e dispositivos.

Sendo o que tínhamos para o momento, permanecemos à disposição para quaisquer esclarecimentos que se fizerem necessários.

São Paulo, 01 de outubro de 2020.

DYNTRACE SOFTWARE DO BRASIL S.A.

CNPJ: 71.853.097/0001-23

CAPTURADO POR	
LUCIANA VALLADAO MACHADO CARVALHO ASSESSOR ESPECIAL NIVEL IV QCE-03 SEFAZ - GABSEC	
DATA DA CAPTURA	23/10/2020 16:35:06 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
VALOR LEGAL	ORIGINAL
NATUREZA	DOCUMENTO NATO-DIGITAL

ASSINARAM O DOCUMENTO	
ROGELIO PEGORETTI CAETANO AMORIM SECRETARIO DE ESTADO SEFAZ - SEFAZ Assinado em 23/10/2020 16:16:30 Documento original assinado eletronicamente, conforme art. 6, § 1º, do Decreto 4410-R/2019.	
JOAO PAULO HOHMANN WAGNITZ Assinado em 23/10/2020 16:35:05 Documento original assinado eletronicamente, conforme art. 6, § 1º, do Decreto 4410-R/2019.	

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link <https://e-docs.es.gov.br/documento/registro/2020-7W5RN3>



Consulta via leitor de QR Code.